(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

## **BOLETIM INTERNO Nº 122**

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 27 DE JUNHO DE 2012.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

# <u>1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

## Escala de Serviço à SEF

## Para o dia 28 JUN 12 qui

OD	l° Ten CAIXETA	- DGO

## Guarda do Quartel

l	Adj OD e Cmt Gd	3° Sgt ISABEL	- CPEx
l	Aux Adj OD e Cmt Gd	3° Sgt PEREIRA	- CPEx
l	Fisc de Sobras e Resd	3° Sgt ISABEL	- CPEx
l	Aux Fisc de Sobras e Resd	3° Sgt PEREIRA	- CPEx
l	Cb Gd	Cb PÉRICLES	- CPEx
l	Cb Rfr Gd e Bom D	Cb BATISTA	- SEF
l	Motr D	Sd MONTEIRO	- 11 <sup>a</sup> ICFEx
l	Sd Gd (P1)	Sd RAFAEL - CPEx; AMORIM - CPEx; CARDOSO	- SEF
l	Perm Estac (P2 Móvel)	Sd DALTRON - DGO; TORRES - 11 <sup>a</sup> ICFEx; MATEUS	- SEF
l	Perm Estac (P3 Fixo)	Sd HENRIQUE	- SEF

## **Guarda do Contingente**

Cb D (Cmt Gd)	Cb BRUNO	- DGO
Plantões (Sd Gd)	Sd FÁBIO - DGO: DOUGLAS - CPEx: COSTA	- SEF

## Aprovisionamento

Sobreaviso	3° Sgt GILBERTO	- SEF
Copeiro	Sd GILVAN	- SEF
Cozinheiro	Sd ARAÚJO	- SEF

## Serviço de Portaria/SEF

1° Turno (0800 às 1215h)	Sd MORAES - DGO; BISMARCK - SEF; CHAVES - CPEx; GLEIDSON-DGO
2° Turno (1215 às 1800h)	Cb MACIEL - CCIEx; Sd CASTELO - DGO; PAIVA - CPEx; SOUZA LEÃO - SEF

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 122, de 27 JUN 12

Pag n'

# 2ª PARTE - INSTRUÇÃO

## TESTE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E DE APTIDÃO DE TIRO - Transcrição

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, a comissão nomeada pelo Senhor Secretário de Economia e Finanças, em Boletim Interno número cento e vinte, de vinte e cinco de junho de dois mil e doze, composta pelo Maj ANDRÉ LUIS CARNEIRO CASAGRANDE BRANDÃO e o 2º Ten SERVILIO BENTO RABÊLO, ambos da SEF, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para aplicar o Teste de Capacitação Técnica para a concessão de porte de arma de fogo ao T1 ELIEL LOPES DE QUEIROZ, desta Secretaria, ocasião em que obteve o seguinte resultado: Arma Pst 9 mm; Nr de Tiro 15; Nr de impacto no alvo: 10; considerado aprovado, de acordo com o art. 34 da Portaria nº 01-D Log de 17 JAN 06.

(Nota nº 718-SG1.1.3/SEF, de 25 JUN 12)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG2/SEF, a SG3/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

#### 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### 1. ASSUNTOS GERAIS

#### a. Alterações de Praças

#### 1) Férias - Concessão

Foram concedidas férias regulamentar ao militar desta Secretaria, a seguir relacionado, de acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 451 do RISG:

Crad	Yand Nama Dayiada gua faz i		Dias	Dias	Período C	oncedido
Grad	Nome	Período que faz jus	Desc	Concd	Início	Término
Cb	ANDERSON CASTRO DA SILVA	1° MAR 11 a 28 FEV 12	-	30	27 JUN 12	26 JUL 12
Obs: a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido						

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 122, de 27 JUN 12

Pag n'

#### 2) Licença Especial - Despacho

Processo nº 646.09.000978/2012-48 / 11ª ICFEx.

a) Requerimento, datado de 11 de junho de 2012, em que o 3º Sgt QE (118127953-8) MOISÉS DA SILVA SOUSA, servindo na 11ª ICFEx, requer, pela primeira vez, a concessão de 6 (seis) meses integrais de Licença Especial, relativa ao decênio de 18 de maio de 1986 a 17 de maio de 1996.

## b) Considerando que:

- o militar em tela optou por gozar o período de LE, conforme consta da cópia do seu Termo de Opção, datado de 25 de setembro de 2001;
- sendo concedida a presente licença, não será ultrapassado o percentual de 5% (cinco por cento) do efetivo de S Ten/Sgt; e
- há coerência entre o requerido e a legislação vigente, o mesmo não incide em nenhuma das situações previstas no art. 11 das Normas para Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército, dou o seguinte

#### DESPACHO

- (1) deferido, de acordo com o art. 33 da MP Nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, os § 1º, 2º e 3º do art. 2º; inciso I do art. 3º e os art. 4º, 5º e 6º das Normas para Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército, aprovadas pela Port Cmt Ex nº 470, de 17 SET 01, alterada pela Portaria Cmt Ex nº 698, de 29 NOV 02.
  - (2) a SG1/SEF informe a 11<sup>a</sup> ICFEx da concessão da LE.
- (3) o Chefe da 11<sup>a</sup> ICFEx regule a data de início da referida licença e observe o constante dos art. 4º e 5º da Port Cmt Ex nº 470, de 17 de setembro de 2001 (IG 30-07).
  - (4) publique-se o presente despacho em Boletim Interno e arquive-se na SG1/SEF.

(Nota nº 717-SG1.1.4/SEF, de 25 JUN 12)

## 3) Licença para Tratamento de Saúde Própria - Concessão - Prorrogação ex officio

a) Prorrogo, *ex officio*, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 13 JUN 12, a Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), concedida ao 3º Sgt EMERSON RODRIGUES PEDRO, desta Secretaria, conforme parecer exarado pelo MPGu II/Brasília (HMAB), em Sessão nº 113, de 13 JUN 12, publicado no BI Res nº 021, de 22 JUN 12, e de acordo com o art. 17 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Port nº 470-Cmt Ex, de 17 SET 01, alterada pela Portaria nº 698-Cmt Ex, de 29 NOV 02, combinado com o art. 425 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria nº 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 122, de 27 JUN 12

Pag nº

#### En consequência:

- (1) o militar supracitado permanece na situação de adido a esta Secretaria, a contar de 14 MAIO 12, por encontrar-se em gozo de LTSP, conforme preceitua o inciso VI do art. 21 do Dec nº 2.040, 21 OUT 1996 (R/50) e, art. 27 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Portaria nº 470-Cmt Ex, de 17 SET 01, alterada pela Portaria nº 698-Cmt Ex, de 2 NOV 02;
- (2) o militar deve ser submetido à nova inspeção de saúde, no período de 9 a 11 JUL 12, de acordo com o que prescreve o § 3º do art. 17 das IG 30-07;
- (3) o Contingente/SEF providencie a informação à 11ª RM do início da prorrogação da licença do referido militar; e
  - (4) a SG1/SEF, o PSau/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.
- b) Concedo, *ex officio*, ao 3º Sgt AILTON BARRETO RODRIGUES, desta Secretaria, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), a contar de 13 JUN 12, conforme parecer exarado pelo MPGu II/Brasília (HMAB), em Sessão nº 113, de 13 JUN 12, publicado no BI Res nº 021, de 22 JUN 12, e de acordo com o art. 17 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Port nº 470-Cmt Ex, de 17 SET 01, alterada pela Portaria nº 698-Cmt Ex, de 29 NOV 02, combinado com o art. 425 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria nº 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03.

#### Em consequência:

- (1) excluo o referido militar do estado efetivo da SEF e incluo-o no número de adidos a esta Secretaria, a contar de 13 JUN 12, de acordo com art. 27 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Portaria nº 470-Cmt Ex, de 17 SET 01;
- (2) o militar deve ser submetido à nova inspeção de saúde, no período de 9 a 11 JUL 12, de acordo com o que prescreve o § 3º do art. 17 das IG 30-07;
- (3) o Contingente/SEF providencie a informação à 11ª RM do início da licença do referido militar; e
  - (4) a SG1/SEF, o PSau/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.
- c) Prorrogo, *ex officio*, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 11 JUN 12, a Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), concedida ao Sd MÁRCIO AUGUSTO FERREIRA GONDIM, desta Secretaria, conforme parecer exarado pelo MPGu II/Brasília (HMAB), em Sessão nº 111, de 11 JUN 12, publicado no BI Res nº 021, de 22 JUN 12, e de acordo com o art. 17 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Port nº 470-Cmt Ex, de 17 SET 01, alterada pela Portaria nº 698-Cmt Ex, de 29 NOV 02, combinado com o art. 425 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria nº 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 122, de 27 JUN 12

Pag n<sup>o</sup>

Em consequência:

- (1) o militar supracitado permanece na situação de adido a esta Secretaria, a contar de 17 FEV 12, por encontrar-se em gozo de LTSP, conforme preceitua o inciso VI do art. 21 do Dec nº 2.040, 21 OUT 1996 (R/50) e, art. 27 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Portaria nº 470-Cmt Ex, de 17 SET 01, alterada pela Portaria nº 698-Cmt Ex, de 2 NOV 02;
- (2) o militar deve ser submetido à nova inspeção de saúde, no período de 6 a 8 AGO 12, de acordo com o que prescreve o § 3º do art. 17 das IG 30-07;
- (3) o Contingente/SEF providencie a informação à 11ª RM do início da prorrogação da licença do referido militar; e
  - (4) a SG1/SEF, o PSau/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes. (Nota nº 715-SG1.1.4/SEF, de 25 JUN 12)

#### **b.** Diversos

## 1) Parecer Médico - Homologação

Homologo o parecer médico emitido pelo Dr ESTEVÃO RIBEIRO BORGES, do HFA, nos seguintes termos: "o 3° Sgt PITÁGORAS FONSECA NETO, desta Secretaria, seja dispensado em seu domicílio por 10 (dez) dias, a contar de 14 JUN 12, de acordo com § 4° do art. 418 do RISG."

(Nota nº 150-PSau/SG4/SEF, de 25 JUN 12)

Em consequência, dispensei o 3° Sgt PITÁGORAS FONSECA NETO, desta Secretaria, em seu domicílio por 10 (dez) dias, a contar de 14 JUN 12".

#### 2) Auditoria de Pasta de Habilitação à Pensão Militar - Designação

Designo o Cap LUIZ GUSTAVO INÁCIO DA SILVA, desta Secretaria, para proceder uma auditoria na documentação contida na Pasta de Habilitação à Pensão Militar do Cel RÔMULO BEZERRA MARQUES, em virtude do mesmo encontrar-se relacionado para transferência para a reserva remunerada *ex officio*, conforme previsto no inciso VIII do art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980.

Em consequência, o militar designado adote as seguintes providências:

- a) solicite à SG1.2-Remuneração, a respectiva Pasta de Habilitação à Pensão Militar, a fim de proceder à auditoria;
  - b) apresente o Relatório da respectiva auditoria no protocolo da SG1/SEF até o dia 12 JUL 12; e
  - c) a SG1/SEF publique em Boletim Interno o resultado da auditoria.

(Nota nº 722-SG1.1.4/SEF, de 26 JUN 12)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 122, de 27 JUN 12

Pag n°

#### 3) Turmas de Formação que Realizarão o Concurso de Admissão ao CHQAO - Transcrição

"Portaria nº 93-EME, de 20 JUN 12.

Define as turmas de formação que realizarão o Concurso de Admissão ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, no ano de 2012, e revoga a Portaria nº 105-EME, de 29 de agosto de 2011

O Chefe do Estado-Maior do Exército, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Definir que as turmas de formação de 1990, 1991, 1992 e 1993 podem realizar o Concurso de Admissão ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO) no ano de 2012.

Parágrafo único. Podem, também, realizar o Concurso de Admissão do CHQAO, em 2012, os militares promovidos à graduação de Subtenente, a partir de junho de 2010, independente de turma de formação.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 105-EME, de 29 de agosto de 2011.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação."

(Nota nº 709-SG1/SEF, de 26 JUN 12)

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

#### 4) Requerimento - Entrada

Por intermédio do requerimento EB 64689.005599/2012-19, datado de 22 de junho de 2012, o S Ten JOSÉ AUCION CARDOSO RODRIGUES, desta Secretaria, deu entrada no protocolo deste ODS solicitando ao Departamento-Geral do Pessoal a informação registrada em Ata, sobre ato administrativo praticado pela CPQAO.

(Nota nº 721-SG1.1.3/SEF, de 26 JUN 12)

Em consequência, a SG1/SEF encaminhe a referida documentação ao DGP, mediante ofício.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 122, de 27 JUN 12

Pag n'

#### 5) Instruções Gerais para a Correspondência do Exército - Transcrição

Esta Secretaria recebeu o DIEx nº 9172-SI-2/2 SCh/EME - Circular, de 25 JUN 12, a seguir transcrito:

- "1. As Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001) estabelecem no capítulo VI o advento do documento eletrônico.
- 2. Informo a V Exa que o Sistema de Protocolo Eletrônico de Documentos (SPED), adotado como único Gerenciador Eletrônico de Documentos para a Instituição (Port nº 790 de 28 DEZ 12), devendo ser implantado até **30 JUN 12**, possibilita a confecção e a tramitação do Documento Interno eletrônico do Exército (DIEx) e demais documentos no formato eletrônico.
- 3. Recentemente, o EME recebeu indagações do público interno sobre as citadas IG, particularmente no tocante a adoção da assinatura digital e impressão de documentos, ambas reguladas pelos art. 97 e 100, respectivamente.
  - 4. Do exposto, este ODG orienta o seguinte:
- a. Não deverá ser colocada imagem de assinatura no DIEx. Enquanto não for viabilizada a assinatura digital, os documentos expedidos pelo SPED serão autenticados pelo código "QR" e pelo seu histórico, conforme modelo anexo.
- b. Apenas o ofício deverá ser impresso e enviado pelo meio físico, devido a inexistência de meios eletrônicos que permitam o seu trâmite entre o Exército e os demais Órgãos e Instituições, conforme preconizado pela Medida Provisória nº 2002, de 24 AGO 02.
- c. Os documentos previstos no parágrafo único do art. 100 devem ser tramitados pelo SPED, ficando a critério da autoridade emissora a impressão de uma cópia física, assinada, para possível uso futuro.
- 5. Por fim, comunico a V Exa que a implantação das EB10-IG-01.001 estará consolidada em 30 JUN 12, tornando sem efeito a utilização dos documentos da antiga IG 10-42.

Por ordem do Sr Chefe do Estado-Maior do Exército. (Assn) Gen Div GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS - Vice-Chefe do EME."

Em consequência, a SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

8

Cont BI Nº 122, de 27 JUN 12

#### 6) Plano de Férias - Ordem de saque

Os militares a seguir relacionados estão previstos para gozar férias, conforme as informações que se seguem:

#### a) CCIEx

P ou Grad	Nome	Prec/CP	Período Aquisitivo	Início
1° Ten	CRISTIANNE DOS GUIMARÃES PEIXOTO	305725775	28 FEV 11 a 27 FEV 12	9 JUL 12
S Ten	ALEXANDRE LUIZ CEZARINO GONZAGA	121399666	2011	9 JUL 12

(Solução ao DIEx Nr 259-Sec Adm.1/CCIEx, de 18 JUN 12)

#### b) D Cont

Grad	Nome	Prec/CP	Período Aquisitivo	Início
S Ten	JOSÉ GERARDO CARLOS DOS SANTOS	122120376	2011	9 JUL 12

(Solução ao DIEx Nr 71-SG1/D Cont, de 18 JUN 12) (Nota Nr 714-SG1.1.1/SEF, de 25 JUN 12)

Em consequência:

- (1) a SG1/SEF faça o saque do Adicional de Férias (AD2) em favor da oficial e dos subtenente supracitados; e
  - (2) a SG1/SEF, o CCIEx, a D Cont e os interessados tomem as providências decorrentes.

# 7) Convocação e Incorporação/Reincorporação para o Serviço Militar Especialista Temporário - Transcrição

"Nota nº 003-Cmt Ex, 18 JUN 12.

Convocação e incorporação/reincorporação para o Serviço Militar Especialista Temporário, a ser prestado na graduação de cabo especialista temporário (CET) - autorização - republicação

Autorizo, em "caráter excepcional", na área do Comando Militar do Nordeste (CMNE) e no 55° Batalhão de Infantaria (55° BI), a partir da incorporação do Grupamento "B"/2012 (1° de agosto de 2012), a convocação e incorporação/reincorporação para o Serviço Militar Especialista Temporário, nos termos da Portaria do Comandante do Exército nº 610, de 23 de setembro de 2011, de motoristas habilitados nas Categorias "D" ou "E" (QM 10-55) e de auxiliares de mecânica (QM 09-51 e QM 09-47), de acordo com os respectivos Quadros de Cargos Previstos (QCP).

Em consequência, o Estado-Maior do Exército, o Departamento Geral do Pessoal, o Comando Logístico, a Secretaria de Economia e Finanças, o Comando Militar do Nordeste e o Comando Militar do Leste tomem conhecimento e as providências devidas, quando for o caso.

Republicada, por ter sido publicada com incorreção no Boletim do Exército nº 24/2012, de 15 de junho de 2012."

(Transcrito do BE Nº 25, de 22 JUN 12)

Em consequência, SG1/SEF, o CPEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 122, de 27 JUN 12

Pag nº

## 8) Epígrafes dos Assuntos Publicados no BE Nº 25, de 22 JUN 12, de interesse desta Secretaria:

#### Cursos e Estágios

a) Portaria nº 86-EME, de 14 JUN 12.

Altera e complementa dispositivo da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 030, de 2 de abril de 2012, que regula a destinação de militares, após conclusão de cursos e estágios no exterior previstos no Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas do ano de 2012 (PCENA/2012) e regula a destinação de militares após conclusão de missão de instrutor no exterior.

b) Portaria nº 87-EME, de 14 JUN 12.

Altera dispositivo da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 60, de 8 de maio de 2012, que regula a destinação de militares, após conclusão de cursos e estágios no exterior previstos no Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas do ano de 2011 (PCENA/2011).

c) Portaria nº 88-EME, de 14 JUN 12.

Altera dispositivo da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 131, de 16 de setembro de 2011, que regula a destinação de militares, após conclusão de cursos e estágios no exterior previstos no Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas do ano de 2011 (PCENA/2011).

d) Portaria nº 89-EME, de 19 JUN 12.

Normatiza o Curso de Formação e Graduação em Engenharia (Reserva) e revoga a Portaria nº 031-EME, de 12 de abril de 2010.

e) Portaria nº 90-EME, de 19 JUN 12.

Normatiza o Curso de Equipamento de Engenharia para Oficiais e revoga a Portaria nº 151 - EME, de 23 de novembro de 2005.

f) Portaria nº 91-EME, de 19 JUN 12.

Normatiza o Curso de Formação e Graduação em Engenharia para os aprovados no Concurso de Admissão ao IME e voluntários para permanecer no Exército Brasileiro e revoga a Portaria nº 032-EME, de 12 de abril de 2010.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 122, de 27 JUN 12

Pag nº 10

#### 9) Ação na Justiça Federal do Distrito Federal e Territórios - Informação

O S Ten JOSÉ AUCION CARDOSO RODRIGUES, desta Secretaria, informou, por intermédio do DIEx nº 312-SG1/SEF (EB 64689.005809/2012-61), que estará ajuizando Ação na Justiça Federal do Distrito Federal e Territórios, objetivando a promoção ao Posto de 2º Tenente do QAO, em Ressarcimento de Preterição, a contar de 1º JUN 12.

Em consequência, a SG1/SEF e tome as providências decorrentes.

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### a. Ajuda de Custo Indenização de Transporte e Passagem - Concessão - Republicação

#### 1) Parte de Opção

O Asp ARTHUR ALBERTO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, desta Secretaria, por intermédio do DIEx nº 27-SG4/Gab Sect/SEF, de 18 ABR 12, participou que optou pelo recebimento, em espécie, da ajuda de custo, indenização do transporte da bagagem, do automóvel e das passagens a que faz jus, em virtude de sua convocação para o Serviço Militar, conforme publicado no Adt nº 002-Esc Pes ao Bol Reg nº 35, da 11ª RM, de 17 FEV 12, que possui 1 (um) automóvel marca HONDA, modelo CIVIC LXS FLEX, placa HDZ 2727 e deseja receber as indenizações em sua conta-corrente nº 59833-X, agência 0015-9, do Banco do Brasil (001).

(Solução ao DIEx nº 27-SG4/Gab Sect/SEF, de 18 ABR 12)

#### 2) Concessão

Concedo ao Asp ARTHUR ALBERTO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, desta Secretaria, a ajuda de custo, as indenizações de transporte da bagagem, do automóvel e das passagens a que faz jus, de acordo com o § 1º do art. 61 da Port nº 172-DGP, de 4 AGO 06, conforme as seguintes informações:

Asp Of ARTHUR ALBERTO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA;

CPF: 088 004 906-54; Banco: (001) do Brasil; Agência: 0015-9;

Conta-Corrente: 59833-X; Centro de Custo: 99007; e CODUG: 160.089.

Ajuda de Custo	Passagem	Bagagem	Automóvel	Total
R\$ 5.144,37	R\$ 94,07	R\$ 2.869,65	R\$ 765,24	R\$ 8.873,33

Republicado por ter saído com os valores incorretos no BI/SEF Nº 111, de 12 JUN 12. (Nota nº 724-SG1/SEF, de 26 JUN 12)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração e o Setor Financeiro da SEF tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 122, de 27 JUN 12

Pag nº

## b. Diárias e Requisição de Passagens - Concessão

#### 1) CCIEx

a) A fim de participar da Reunião do Conselho de Controle Interno do Ministério da Defesa, nos dias 4 e 5 JUL 12, na guarnição do Rio de Janeiro/RJ, conforme solicitado com o DIEx nº 52-Gab/CCIEx, de 19 JUN 12, o militar a seguir relacionado, faz jus à 1,5 (uma e meia) diária e às passagens aéreas, no trecho Brasília/DF - Rio de Janeiro/RJ - Brasília/DF, conforme discriminado a seguir:

Gen Bda PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA, Ch CCIEx;

CPF: 499.154.447-53:

Banco/AG/CC: 001 / 4883-6 / 5505-0; e

Órgão: CCIEx.

Valor Unitário da Diária (R\$)	<b>Qtd Diárias</b>	Valor a Receber (R\$)
321,10	1,5	481,65
Passagens	583,14	

**Obs:** passagens conforme Requisição nº 62- ITM, de 25 JUN 12, e o militar retornará a sede no dia 8 JUL 12 (domingo) por interesse próprio.

(Nota nº 140-Asse 3/SEF, de 25 JUN 12)

Em consequência, a SG4/SEF providencie o pagamento das diárias e o fornecimento das passagens aéreas ao militar supramencionado.

b) A fim de realizar Visita de Auditoria de pessoal à SIP/1, na guarnição do Rio de Janeiro/RJ, no período de 15 a 20 JUL 12, conforme previsto no calendário de atividades da Secretaria de Economia e Finanças e solicitado com o DIEx nº 268-SAPes/CCIEx, os militares a seguir relacionados, fazem jus à 5,5 (cinco e meia) diárias e às passagens aéreas, no trecho Brasília/DF - Rio de Janeiro/RJ - Brasília/DF, conforme discriminado a seguir:

Maj LUIZ ANTONIO IZIEL DE FREITAS;

CPF: 333.975.031-91;

Banco/AG/CC: 001 / 4596-9 / 701865-7; e

Órgão: CCIEx.

Valor Unitário da Diária (R\$)	Qtd Diárias	Valor a Receber (R\$)
267,90	5,5	1.473,45
Passagens	757,14	

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 12

Cont BI Nº 122, de 27 JUN 12

Cap JORGE LUIZ GOMES SILVA;

CPF: 838.730.317-87;

Banco/AG/CC: 001 / 3601-3 / 25512-2; e

Órgão: CCIEx.

Valor Unitário da Diária (R\$)	<b>Qtd Diárias</b>	Valor a Receber (R\$)
224,20	5,5	1.233,10
Passagens	502,14	

1° Ten LIANE VIEIRA DE MELO;

CPF: 645.511.211-34;

Banco/AG/CC: 001 / 4596-9 / 6182-4; e

Órgão: CCIEx.

Valor Unitário da Diária (R\$)	Qtd Diárias	Valor a Receber (R\$)
224,20	5,5	1.233,10
Passagens	502,14	

**Obs:** passagens conforme a Requisição nº 60-ITM, de 25 JUN 12. (Nota nº 139-Asse 3/SEF, de 25 JUN 12)

Em consequência, a SG4/SEF providencie o pagamento das diárias e o fornecimento das passagens aéreas aos militares supramencionados.

#### 2) 5<sup>a</sup> ICFEx

a) A fim de realizar Visita de Auditoria na guarnição de Tubarão/SC, conforme o PIV 2012 e o solicitado no DIEx nº 226-S4.4-SAA, de 11 JUN 12, da 5ª ICFEx, no período de 2 a 5 JUL 12, os militares a seguir relacionados, da 5ª ICFEx, fazem jus à 3,5 (três e meia) diárias e às passagens, conforme discriminado a seguir:

P ou Grad	Nome	Diárias (R\$)	Passagens (R\$)
1° Ten	MAGNUS D'OLANDA FERRANDO	619,50	127,34
S Ten	HENRIQUE FRANKILIN CONCEIÇÃO BRANDÃO	619,50	127,34
Total		1.239,00	254,68

(Nota nº 142-Asse 3/SEF, de 25 JUN 12)

Em consequência:

- (1) a Asse 3/SEF repasse para a 5<sup>a</sup> ICFEx (Cmdo 5<sup>a</sup> RM/5<sup>a</sup> DE) os valores totais em cotas das diárias (R\$ 1.239,00) e passagens (R\$ 254,68), utilizando recursos do SIPEO; e
  - (2) a 5<sup>a</sup> ICFEx tome as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 122, de 27 JUN 12

Pag nº

b) A fim de realizar Visita de Auditoria nas guarnições de Joinville/SC e Blumenau/SC, conforme o PIV 2012 e o solicitado no DIEx nº 228-S4.4-SAA, de 11 JUN 12, da 5ª ICFEx, no período de 8 a 13 JUL 12, os militares a seguir relacionados, da 5ª ICFEx, fazem jus à 5,5 (cinco e meia) diárias e às passagens, conforme discriminado a seguir:

P ou Grad	Nome	Diárias (R\$)	Passagens (R\$)
1° Ten	KÁTIA MARCELA HILLE	973,50	82,78
S Ten	JOSE ELIAS DOS SANTOS TORRES	973,50	82,78
Total		1.947,00	165,56

**Obs:** o deslocamento dos militares ocorrerá no domingo (8 JUL 12), por necessidade do servico.

(Nota nº 143-Asse 3/SEF, de 25 JUN 12)

Em consequência:

- (1) a Asse 3/SEF repasse para a 5<sup>a</sup> ICFEx (Cmdo 5<sup>a</sup> RM/5<sup>a</sup> DE) os valores totais em cotas das diárias (R\$ 1.947,00) e passagens (R\$ 165,56), utilizando recursos do SIPEO; e
  - (2) a 5<sup>a</sup> ICFEx tome as providências decorrentes.

#### c. Declaração de Beneficiários - Apresentação

Os militares a seguir relacionados, desta Secretaria, apresentaram nova Declaração de Beneficiários para Habilitação à Pensão Militar, de acordo com o parágrafo único do art. 17 das IR 30-29, aprovadas pela Port nº 142-DGP, de 24 AGO 05:

- 1° Sgt LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO PERFEITO;
- Sd GILVAN ALVES DOS SANTOS; e
- Sd ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA.

(Nota nº 706-SG1.2/SEF, de 25 JUN 12)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF arquive o documento apresentado na pasta dos respectivos militares.

## d. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl referentes às etapas completas:

Para o dia 28 JUN 12				
Classes Efetives	Quantitativos		Complementos	
Classes Efetivos	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade
Oficiais	RR	243	CF	659
Oficiais PTTC	RR	42		
S Ten e Sgt	RR	146		
S Ten e Sgt PTTC	RR	7		
Cb, Tf e Sd	QR	221		
Outras OM	RR/QR	0		

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 14

Cont BI Nº 122, de 27 JUN 12

2) A Subseção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

G 01 156 X 140	Para o dia 28 JUN 12			
Cafe: 156   Almoço: 659   Jantar: 148	Café:	156	Almoço: 659	Jantar: 148

(Nota nº 172-Sv Aprv/SEF, de 27 JUN 12)

# <u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

Sem alteração

Gen Ex GILBERTO ARANTES BARBOSA

Secretário de Economia e Finanças